



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 009/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS
OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO
RIO JATOBÁ, BURITIZEIRO, MG.
LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS
OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO
CÓRREGO DA ONÇA, PIRAPORA, MG.
ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 18 de junho de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Executiva, para compor a Comissão de Julgamento: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Luís Carlos Veloso e Sra. Débora Oliveira Queiroz, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes para os lotes 01 e 02, no dia 13/06/2012 da empresa VERGA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 07.610.749/0001-08, após a Comissão ter concedido o prazo de 03 (três dias) úteis, de acordo com o "item 8.4" do Ato Convocatório para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, detalhadas na Ata emitida no dia 06 de junho de 2012, e publicada no site da AGB Peixe Vivo no dia 11/06/2012. Ao início da sessão foi verificado que nenhum dos proponentes enviou representante. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados contendo os documentos de habilitação da proponente VERGA Engenharia Ltda., para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório conforme destacado na planilha a seguir.

7 - DA HABILITAÇÃO	VERGA Engenharia Ltda. CNPJ 07.610.749/0001-08
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,	A
e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-

mc
Ded.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

7.6 - Qualificação econômica-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:	
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=A/C/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG=(PC + ELP) / AT	Índice de Liquidez Corrente: 57,57 Índice de Endividamento: 0,02
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 – Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Comprovação de 05 (cinco) anos de constituição da Pessoa Jurídica.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT.	-
d) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: • 01 engenheiro responsável técnico. • 01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem. • 01 topógrafo. • 01 profissional nível universitário.	-

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão verificou que Certidão de Débitos Tributários “Negativa” emitida pela Receita Estadual consta no rodapé da página a data: 21/7/2005, bem como a Certidão Conjunta Negativa emitida pela PGFN e Receita Federal também consta em seu rodapé a data: 21/7/2005. Assim a mesma verificou junto aos sites a autenticidade das mesmas, sendo constatado que as mesmas são válidas. Em relação à análise do item “7.8 - Qualificação técnica” do referido Ato Convocatório, a Comissão de Julgamento irá encaminhar o envelope com a documentação para que o Diretor Técnico da AGB Peixe Vivo, Sr. Alberto Simon Schwartzman, para análise e julgamento da Qualificação Técnica da proponente no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar

mc
dest.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

originariamente da proposta. O Resultado da análise será publicado no *site* da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, e que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2012.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Luís Carlos Veloso
Luís Carlos Veloso

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Débora
Débora Oliveira Queiroz